



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 034, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 1984, de 28 de fevereiro de 2019;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas com investimento do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:


<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
10.001	Fundo. M. de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes – Ambulância I	10.302.2014.1244	44.90.52.00	4.13	80.000,00
	<b>Total</b>				<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o excesso de arrecadação proveniente do termo de compromisso e proposta nº 3304501712181706894, Portaria nº 3673 – através do Fundo Nacional de Saúde – FNS no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para Investimentos na Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde..

**Art. 3º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 11 de março de 2019.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal